

(novecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

TRANSFERIR EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, letra c, do art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, c/c a Lei nº 5.210/01 **CABO “PM”, GIP/10.1442, MANOEL JOSÉ DA COSTA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO PM**, no valor de R\$ 550, 77 (quinhentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

TRANSFERIR EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com os Arts. 2º e 3º, da Lei-Complementar nº 017, de 08/01/96, combinado com os Arts. 51, 52, § único do Art. 57, 59, 60, 61 e Art. 81, tudo da Lei nº 5.210, de 17/09/2001 e Leis-Complementares nº 015, de 14/12/94 e 023, de 27/12/99, **AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, 2º TENENTE-PM, GIP-10/2240**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.115, 03 (hum mil cento e quinze reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

TRANSFERIR EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto de acordo com os Arts. 51, 52, 62 e 64 da Lei nº 5.210/01 e anexo único do Art 9º da Lei-Complementar nº 33/03 **3º SARGENTO “PM”, GIP-10.4133, MANOEL RODRIGUES DA COSTA**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **3º SARGENTO PM**, no valor de R\$ 711, 65 (setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

TRANSFERIR EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto no item I, letra “b” do Art. 91, da Lei nº 3.808, de 16/07/81, combinado com os arts. 51,52,57,58,59,60, 61, tudo da Lei nº 5.210/01, **JOSÉ RIVALDO DE SOUSA VIEIRA 2º TENENTE “PM”, ID. 106598041-7**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE PM**, no valor de R\$ 1.115, 03 (hum mil cento e quinze reais e três centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

TRANSFERIR EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme Arts. 2º e 3º, da Lei-Complementar nº 017, de 08/01/96, **EDMILSON COSTA E SILVA, 2º TENENTE-PM, ID.106633911-8**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **2º TENENTE-PM**, no valor de R\$ 1.301,26 (hum mil trezentos e um reais e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

TRANSFERIR EX-OFÍCIO, PARA A RESERVA REMUNERADA, nos termos do disposto, conforme item I, Arts. 88º e 89º, Lei nº 3.808/81. c/c a Lei nº 5.378/04, **MELQUIADES LIMA DE OLIVEIRA, 1º SARGENTO-PM, GIP-10.26.27**, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **1º SARGENTO-PM**, no valor de R\$ 1.025,31 (hum mil e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

P. P. 13944

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 21.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o Art. 40, inciso III, alínea b, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER**, aposentadoria proporcional à idade, à **MARIA HELENA MENDES DO NASCIMENTO**, matrícula do contracheque nº 078111-8. Ocupante do cargo de **Merendeira**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 169,42 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 18.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, §-1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria proporcional à idade à **MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MELO**, matrícula do contracheque nº 052280-5. Ocupante do cargo de **Técnico em Contabilidade**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 235,13 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o Art. 40, §-1º, inciso I, da Constituição Federal/88, combinado com o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria por invalidez à **JOANA LUCIANA**, matrícula do contracheque nº 057929-7. Ocupante do cargo de **Zelador, Classe “A”**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 314,60 (TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 28.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de acordo com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º, do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição à **TANIA MARIA DA SILVA CALIXTO**, matrícula do contracheque nº 047981-X. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “A”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 849,58 (OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 24.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, observado o §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição a **DELMAR MARIA DA SILVA**, matrícula do contracheque nº 061813-6. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “E”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com os Proventos de **R\$ 952,81 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

EM: 23.02.05

PORTARIA – **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, observado §-5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, **CONCEDER** aposentadoria por tempo de contribuição à **MARISTELA DE JESUS LUZ CAMPOS**, matrícula do contracheque nº 057542-9. Ocupante do cargo de **Professor, Classe “B”, Nível VII**, do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, com os Proventos de **R\$ 858,17 (OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.